



Proposta

Município de Mesão Frio

Câmara Municipal

**“Mapa de Pessoal para 2024 – 2.ª Alteração”****I - Nota justificativa do Mapa de Pessoal para o ano 2024 – 2.ª Alteração**

Os mapas de pessoal representam e incorporam a previsão do pessoal que se estima ser necessário naquele ano para a prossecução das atividades de cada serviço público, enunciando os postos de trabalho que são previsivelmente necessários para esse efeito, os quais devem ser referenciados em função dos objetivos a alcançar através de cada um dos mesmos, do perfil e competências necessários à sua execução, do cargo ou categorias que lhe correspondam e ainda das habilitações necessários para o seu desempenho.

Em função dos objetivos a alcançar e dos recursos financeiros disponíveis, a planificação das atividades a desenvolver por cada serviço deve ser acompanhada pela indicação dos postos de trabalho necessários ao desempenho de tais atividades, sejam ela de natureza permanente ou temporária, sendo aquele instrumento de gestão de pessoal objeto de aprovação anual pelos órgãos municipais competentes, conjuntamente com as Grandes Opções do Plano e Orçamento.

Na senda dos princípios pautados, foi aprovado pelo Município de Mesão Frio, na reunião desta Câmara Municipal e sessão da Assembleia Municipal, em 29 de novembro e 28 de dezembro de 2023, respetivamente, o Mapa de Pessoal para o ano de 2024 e que, àquela data, resultava de um diagnóstico das necessidades verificadas nos diferentes serviços e unidades orgânicas, refletindo o plano de recrutamento e ocupação em consonância com as atividades de natureza permanente ou temporária, considerando a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 28.º e no artigo 29.º da do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designado por LTFP.

Posteriormente, foi aprovada por este Executivo e pela Assembleia Municipal, em 17/04/2024 e 23/04/2024, respetivamente, a 1.ª alteração ao Mapa de Pessoal para 2024, que se consubstanciou na criação de 9 postos de trabalho (4 na carreira/categoria de assistente

operacional, 4 na carreira/categoria de técnico superior, e 1 na carreira/categoria de assistente técnico.

Sucedem que, o dever de permanente adaptabilidade às exigências que a prossecução do interesse público coloca, impõe que se ajuste a estrutura do Mapa de Pessoal em função dos objetivos que se pretende alcançar e dos recursos financeiros disponíveis.

Tal circunstância determina que, pese embora o carácter anual do mapa de pessoal, este possa, no ano em que vigora, ser objeto de alterações/revisões.

Aliás, a dinâmica da atividade municipal, aliada à flutuação dos recursos humanos disponíveis, já determinam, como se referiu, uma 1.ª alteração ao Mapa de Pessoal aprovado para 2024.

Desta feita, a desejada aprovação da nova Reorganização dos Serviços Municipais do Município de Mesão Frio pela Assembleia Municipal, também determinará, por si só, nova alteração ao Mapa de Pessoal.

Com efeito, a projetada Reorganização dos Serviços Municipais traduzir-se-á, no essencial, na criação de 6 (seis) novas Unidades Municipais (unidades flexíveis de 3.º grau), aumentando-se, assim, para 9 (nove) o n.º máximo de unidades orgânicas flexíveis, bem como na criação de um novo Núcleo, aumentando-se para 7 (sete) o n.º máximo de subunidades orgânicas.

No que respeita às unidades orgânicas flexíveis de 3.º grau, importa referir que a existente Unidade de Educação e Desenvolvimento Social (UEDS) será “desdobrada” em duas Unidades Municipais.

Na verdade, pretende-se que a missão, competências e áreas de atividade da Unidade de Educação e Desenvolvimento Social sejam redistribuídas por duas Unidades – uma da área da educação, cultura, desporto, juventude e turismo, e outra da área da ação social.

Por outro lado, e em complementaridade, pretende-se a criação de um novo Núcleo de Apoio Administrativo à Educação, Cultura, Desporto Juventude, Turismo e Logística (subunidade orgânica) – coordenada por um coordenador técnico - que ficará na dependência da Unidade de Educação, Cultura, Desporto, Juventude e Turismo, para prossecução de funções de natureza executiva e atividades instrumentais no âmbito da mesma unidade municipal.

Acresce que, atentas as especificidades das suas competências/áreas de atividade, serão criadas 5 novas Unidades Municipais, a saber, Unidade de Contratação Pública e de Serviços Administrativos, que ficará na dependência direta da Divisão Administrativa e Financeira, Unidade de Informática e Telecomunicações, Unidade de Comunicação e Imagem, Unidade de Recursos Humanos e Apoio Jurídico, e Unidade de Obras Públicas, Fundos Europeus e Instrumentos de Financiamento e Contratação Pública de Empreitadas, que ficarão na

dependência direta do Presidente Câmara ou do Vereador com pelouro sobre as respetivas unidades orgânicas.

Finalmente, com a criação da Unidade de Obras Públicas, Fundos Europeus e Instrumentos de Financiamento e Contratação Pública de Empreitadas, cujas atribuições e competências se encontram afetas à atual Divisão de Administração e Conservação do Território, procede-se à redenominação desta unidade orgânica flexível, **para Divisão de Conservação, Ordenamento do Território e Gestão Urbanística.**

Importará, pois, e condicionando-se a respetiva eficácia à aprovação da referida Reorganização dos Serviços Municipais pela Assembleia Municipal, conformar e adequar o Mapa de Pessoal para 2024 à nova estrutura orgânica.

**I) Análise dos postos de trabalho ocupados e a criar, no âmbito da nova estrutura orgânica.**

O resumo que ora se apresenta é indicativo dos postos de trabalho existentes, cativos, vagos, ocupados por referência às unidades consignadas nova estrutura organizacional, nuclear e flexível dos serviços municipais.

**📁 Unidade de Comunicação e Imagem**

Carreira/categoria	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho vagos	Postos de trabalho a criar
Técnico Superior	1	0	0
Assistente Operacional/Assistente Operacional	1	0	0

**📁 Unidade de Informática e Telecomunicações**

Carreira/categoria	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho vagos	Postos de trabalho a criar
Técnico Superior	2	0	0

**📁 Divisão Administrativa e Financeira**

Unidade orgânica flexível, liderada por titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau (Chefe de Divisão):

Carreira/categoria	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho vagos	Postos de trabalho a criar
--------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------

*Handwritten signatures and initials:*  
 P  
 W  
 D  
 S  
 Aritz



Técnico Superior	1	1	0
Assistente Técnico/Coordenador Técnico	1	1	0
Assistente Técnico/Assistente Técnico	12	7	0
Assistente Operacional/Assistente Operacional	16	2	0

✚ **Unidade de Contratação Pública e de Serviços Administrativos (na dependência direta da DAF)**

Carreira/categoria	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho vagos	Postos de trabalho a criar
Técnico Superior	1	0	0
Assistente Técnico/Coordenador Técnico	0	0	0
Assistente Técnico/Assistente Técnico	0	2	0
Assistente Operacional/Assistente Operacional	2	0	0

**(Estes postos de trabalho também são relacionados na DAF)**

✚ **Unidade de Recursos Humanos e Apoio Jurídico (na dependência direta do Presidente da Câmara ou do Vereador com pelouro sobre a unidade orgânica flexível)**

Carreira/categoria	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho vagos	Postos de trabalho a criar
Técnico Superior	2	1	0
Assistente Técnico/Coordenador Técnico	1	0	0
Assistente Técnico/Assistente Técnico	2	0	0
Assistente Operacional/Assistente Operacional	0	0	0

✚ **Divisão de Conservação e Ordenamento do Território e Gestão Urbanística**

Unidade orgânica flexível, sem ocupação do cargo de dirigente intermédio de 2.º grau (Chefe de Divisão):

Carreira/categoria	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho vagos	Postos de trabalho a criar
Técnico Superior	3	2	0
Assistente Técnico/Coordenador Técnico	2	0	0
Assistente Técnico/Assistente Técnico	2	0	0
Assistente Operacional/ Encarregado Geral	1	0	0
Assistente Operacional/ Encarregado Operacional	2	1	0
Assistente Operacional/Assistente Operacional	29	9	0
Fiscal	1	1	0
Fiscal de Obras	1	0	0

**Unidade de Obras Públicas, Fundos Europeus e Instrumentos de Financiamento e Contratação Pública de Empreitadas (na dependência direta do Presidente da Câmara ou do Vereador com pelouro sobre a unidade orgânica flexível)**

Carreira/categoria	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho vagos	Postos de trabalho a criar
Técnico Superior	1	0	0
Assistente Técnico/Coordenador Técnico	0	0	0
Assistente Técnico/Assistente Técnico	1	0	0
Assistente Operacional/Assistente Operacional	0	0	0

**Unidade de Educação, Cultura, Desporto, Juventude e Turismo (na dependência direta do Presidente da Câmara ou do Vereador com pelouro sobre a unidade orgânica flexível)**

Carreira/categoria	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho vagos	Postos de trabalho a criar
Técnico Superior	4	2	0
Coordenador Técnico	0	0	1
Assistente Técnico	3	1	0
Encarregado Operacional	0	0	0
Assistente Operacional	47	7	0

**✚ Unidade de Desenvolvimento Social (na dependência direta do Presidente da Câmara ou do Vereador com pelouro sobre a unidade orgânica flexível)**

Carreira/categoria	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho vagos	Postos de trabalho a criar
Técnico Superior	4	7	0
Coordenador Técnico	0	0	0
Assistente Técnico	3	0	0
Assistente Operacional	1	0	0

Assim, e considerando:

- ❖ A obrigatoriedade de as autarquias implementarem e deterem boas práticas administrativas e de gestão de pessoal que contrabalancem com as necessidades sentidas e que permitam o desenvolvimento de uma política de gestão de recursos humanos integrada, sustentável e com capacidade de resposta às necessidades identificadas;
- ❖ Que as necessidades variáveis dos serviços pressupõem um ajustamento deste instrumento de gestão de recursos humanos, alteração esta com expressa previsão legal no n.º 5 do artigo 29.º da LTFP;
- ❖ Que são os critérios de legalidade, eficiência, eficácia e agilidade na gestão de recursos humanos, decorrentes da nova estrutura orgânica, que aconselham o presente procedimento;

Propõe-se a este digníssimo órgão executivo que delibere submeter para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com n.º 5 do artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, a **2.ª alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2024, nos termos suprarreferidos.**

## II – Orçamentação e Gestão das despesas com o Pessoal para 2024

No orçamento de cada serviço, aprovado pelo órgão executivo, devem ser previstas/existentes as verbas destinadas a suportar os encargos relacionados com as remunerações dos trabalhadores que se mantêm ao serviço, as remunerações dos trabalhadores que seja necessário recrutar para os postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal, acréscimos remuneratórios decorrentes de alteração de posicionamento remuneratório e prémios de desempenho dos trabalhadores, cfr n.º 1 do artigo 31.º da LTFP, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual, que procede à adaptação à administração local do disposto na LTFP.

Neste pressuposto e de acordo o artigo 31.º da LTFP foi elaborada a proposta de orçamentação e gestão de pessoal tendo em conta as necessidades vertidas no Mapa de Pessoal em vigor, proposta essa sancionada pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 5 de janeiro de 2024.

Ora, a alteração proposta, decorrente, repete-se, da nova estrutura orgânica dos serviços municipais da Câmara Municipal de Mesão Frio, e **no que respeita à criação das novas unidades municipais**, não determina, por ora, a necessidade de enquadramento orçamental uma vez que que, não tendo ainda sido definidas as formas de provimento daqueles lugares nem determinado a abertura dos procedimentos correspondentes, não se impõe a realização de despesa.

Porém, no que respeita à criação da subunidade orgânica, que será coordenada por um coordenador técnico, o respetivo provimento encontra-se projetado para o próximo dia 1 de agosto, com a consequente assunção de encargos.

Deste modo, considerando que, nesta data, se verifica uma alteração das necessidades outrora previstas no mapa de pessoal em vigor, justamente as que se prendem com a criação de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico/Coordenador Técnico, as mesmas serão acauteladas através de reajustamentos de verbas devidamente acauteladas relativas a remunerações e abonos inicialmente afeta a trabalhadores entretanto aposentados.





Finalmente, o Mapa de Pessoal *revisto* para 2024, em conformidade com a alteração em mérito, que se anexa como parte integrante da presente proposta, também evidencia todas as eventuais situações que, após 23 de abril de 2024, determinaram quaisquer outras alterações, como sejam as decorrentes de aposentações, de mobilidades encetadas, entre outras.

Mesão Frio, 17 de junho de 2024.

O Vice-Presidente, em exercício por ausência do Presidente da Câmara,



(Manuel Fernando Mesquita Correia)